ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"C1S"

Em 9 de junho de 1961.

LEI nº 505, DE 9 DE JUNHO DE 1961

Eleva padrões de cargos.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei-

Artº 1º - São elevados para o Padrão seis (6), os cargos de "Fiscal de Tributos, Padrão 5 e Almoxarife, Padrão 5.

Artº 2º - Os funcionários ocupantes dos cargos cujos padrõ foram elevados, serão classificados nos novos padrões, mediante - apostila expedida pelo Sr. Prefeito Municipal.

Artº 3º - Servirá de recurso para cobertura da despesa cons tante do artº 1º, a dotação orçamentária sob o Código 49-8.93.0-3 (Dotação para o atendimento do salário mínimo).

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigôr a partir de 1º de maio de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 9 de junho de 1961.

(As.) Camilo Alves Gisler

Camilo Alves Gisler
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.)Hugo Francisco Ramão Moreira

Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário

Scanned by CamScanner